

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

LEGISLATIVO



CAJAPIÓ - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 2 - Nº 229 / 2024 :: QUARTA, 03 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

Portaria nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024..... 1

Portaria nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos, do quadro permanente da Administração Pública, o que momentaneamente não se é possível, indicando assim funcionário comissionado, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Adriel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 021.477.222-51, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar a senhora Dinorá de Jesus Ribeiro, inscrita no CPF nº 269.243.823-04 e o senhora Marinalva de Jesus B. Ferreira inscrito no CPF nº 406.514.523-68, sem prejuízo das atribuições laborais em

suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

Art. 4º- Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Maria das Dores Barros Serra
Presid. da Câmara

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcajapio.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c082cb41986c6d8f22714b3c69670865b084cd1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

